

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS "Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

APROVADO EM
11 | 05 | 2006

#Ajbein

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 45 /2006

AUTOR: VEREADOR JOSÉ WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA

ASSUNTO: VOTO DE APLAUSO

Sra. Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja consignado na Ata dos trabalhos da presente sessão um voto de aplauso aos Exmos. Senhores Dr. Antonio Gomes de Oliveira e ao Dr.. Onéssimo Cezar Gomes da Silva Cruz, respectivamente Juiz de Direito e Promotor de Justiça da Comarca de Bananeiras, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade no âmbito da Justiça Estadual e da Procuradoria de Justiça Estadual. Requeiro ainda, que a decisão desta Casa seja comunicada aos ilustres homenageados, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e ao Prefeito Luiz José da Silva.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente propositura, que o Doutor Antonio Gomes de Oliveira e o Doutor Onéssimo Cezar Gomes da Silva Cruz, respectivamente Juiz de Direito e Promotor de Justiça da Comarca de Bananeiras, que desde o ano de 1993 vem democratizando o trabalho da Justiça Estadual, trazendo-a para perto do povo, onde duas vezes por mês se desloca juntamente com todo pessoal da Justiça, da sede da Comarca para realizar audiências nesta cidade, contando para tanto, com o apoio da Administração Municipal, através do Prefeito Luiz José da Silva, designando o Prédio Público do Cemcap para funcionamento do Fórum, evitando o deslocamento dos jurisdicionados até a sede da Comarca no Município de Bananeiras distante a 45 Km. O trabalho, a eficiência, a dedicação, o atendimento que o Doutor Juiz e o Doutor Promotor prestam aos jurisdicionados são características do exercício de suas funções, razão pela qual que esta Casa tem o prazer e a satisfação de homenagear os ilustres com a aprovação desta propositura.

Câmara Municipal, Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 11 de maio de 2006.

JOSÉ WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA

Vereador